CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº	**1/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC**
PROCESSO Nº	9079626110000692.000068/2025-99

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Objeto: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda.

Data dos pedidos: 26/10/2026

Pergunta 1

"Considerando o disposto no item 5.3.4.2, alínea 'd', do edital, que estabelece a apresentação dos valores absolutos e percentuais alocados na produção e na execução técnica de cada peça publicitária destinada a veículos de divulgação, está correto nosso entendimento de que o valor de R$ 600.000,00, estabelecido como referência global para a elaboração da campanha simulada, deverá contemplar os investimentos em mídia, bem como os custos de criação, produção e execução técnica das peças publicitárias, considerando, para os serviços de criação, os valores previstos na Lista Referencial do SINAPRO-SC."

Pergunta 2 (complementação)

"Em complemento ao pedido de esclarecimento encaminhado anteriormente, solicitamos também esclarecer quais componentes de investimento deverão ser contemplados no valor de R$ 600.000,00, estabelecido como referência global para a formulação da campanha simulada. Considerando o objeto da contratação e as atividades previstas no item 1.1 do edital, a dúvida refere-se à inclusão, nesse montante, dos investimentos em veiculação de mídia, dos custos de criação, produção e execução técnica das peças publicitárias, da produção e distribuição de materiais de não mídia, do desenvolvimento de soluções inovadoras de comunicação, dos serviços complementares de pesquisa e avaliação. Solicitamos, assim, confirmar se todos esses componentes deverão ser considerados dentro do valor global de referência ou se há critérios específicos para a composição do orçamento da campanha simulada."

Resposta

Em atenção aos questionamentos, que são respondidos em conjunto, esclarecemos que o entendimento está correto.

A verba referencial de R$ 600.000,00, indicada no briefing (Anexo do Termo de Referência) como valor global anual estimado das ações de publicidade e propaganda do CRCSC, é o limite global da campanha simulada. Todos os componentes de investimento propostos pela licitante deverão estar contidos nesse valor, entre eles:

- a veiculação em mídia;
- a criação, a produção e a execução técnica das peças publicitárias;
- a produção e a distribuição de materiais de não mídia;

- o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária; e
- eventuais serviços de pesquisa e de avaliação.

O Edital não estabelece percentuais mínimos ou máximos para cada componente. A distribuição da verba é decisão estratégica da licitante e será avaliada pela Subcomissão Técnica segundo os critérios do Termo de Referência, em especial a exequibilidade e a economicidade na utilização da verba referencial.

Na composição do orçamento da campanha simulada devem ser observados:

1. o resumo geral do plano de mídia, com os valores absolutos e percentuais de cada componente, nos termos do subitem 5.3.4.2 do Termo de Referência;
2. os preços das inserções em veículos de divulgação pela tabela cheia vigente na data de publicação do último Aviso de Licitação, sem repasse de desconto de agência, nos termos do subitem 5.3.4.3 do Termo de Referência;
3. para os serviços de criação executados pela própria agência (custos internos), os valores da tabela referencial do SINAPRO-SC constante do Anexo I do Termo de Referência.

Este esclarecimento é dado a conhecer a todas as licitantes convocadas.

Florianópolis, 26 de outubro de 2026.

Comissão de Contratação

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC

Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto**, **Auxiliar Administrativo**, em 26/10/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira**, **Auxiliar Administrativo**, em 26/10/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa**, **Coordenador**, em 26/10/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1612320** e o código CRC **492B9CA7**.